



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 026/2025**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de Crissiumal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas junto ao Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a Contratação Emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função nos termos das Leis Municipais n.º 2.473/2010 e n.º 4.902/2025.

**1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal do Agente Comunitário de Saúde abrangido pela presente Lei, será de R\$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais).

**1.2** - O Contrato Emergencial terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

**2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**2.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30 às 11h00min e das 13h30 às 17h00min nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2025.

**2.2** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação;

b) CPF;

c) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;

d) Comprovante de residência na microárea de atuação, com recibos de água, luz ou telefone em nome do candidato, ou ainda, declaração devidamente reconhecida em cartório;

e) ter idade mínima de 18 anos completos.

**2.3** - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.4** - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**3 – ÁREA DE ATUAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES:**

**3.1** - MICROÁREA 31 – Avenida Palmeiras, entre a rua Piscina até a rua Piratini nº 1036 até 692; Av Palmeira entre as Ruas Cruz Alta até a Rua Alto Uruguai (n 715-borracharia Voigt), lado ímpar; Rua Casapava entre as Ruas Irai e Av Palmeiras; Rua Lavras nº 31 a 87 e 28 a 40. Rua Turvo nº 59 a 219 e 170 a 202. Rua Mojolo entre as Ruas Caçapava e Rua Piratini; Rua Piratini entre as Ruas Irai e Av Palmeiras, lado ímpar; Rua Piratini entre as Ruas Irai e Monjolo, lado par; Av. Santa Rosa entre a Rua Cruz Alta e Av. Palmeiras, nº 29 e 19. Rua Alto Uruguai entre Avenida Palmeiras a Rua 15 de Novembro nº 41 a 241 e desde Av. Palmeiras a Cruz Alta, nº 68 a 100. Rua Cruz Alta entre Av. Santa Rosa e Rua Coroados, nº 161 a 355 e da Alto Uruguai a rua Coroados, nº 226 a 346. Av. 15 de Novembro



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

entre a Rua Alto Uruguai e Rua Coroados, lado ímpar nº 641 a 705. Rua Iraí a partir da Av. Palmeiras em direção a Rua Piratini, até o fim, lado ímpar 253 a 003.

### **4 - DA ESCOLARIDADE**

**4.1** - Poderão se inscrever para a contratação emergencial e temporária os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima de Ensino Médio.

### **5 - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

**5.2** - Graduação na Área da Saúde - 15 PONTOS;

**5.3** - Graduação em outra área - 10 PONTOS;

**5.4** - Certificado de participação em curso de Agente Comunitário de Saúde - 15 PONTOS

**5.5** - Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde - 10 PONTOS;

**5.6** - Certificado de participação em curso em qualquer área - 05 PONTOS

**5.7** - Experiência na Área de Agente Comunitário de Saúde - 15 PONTOS por ano comprovado efetivamente trabalhado.

**5.8** - A apresentação dos títulos será no ato das inscrições, com preenchimento da relação de títulos entregues. Serão considerados títulos até 31 de Dezembro de 2024..

**5.9** - A experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração da empresa, devidamente assinada ou rescisão de trabalho.

**5.9** - Não serão contados títulos não listados no formulário de títulos apresentado pelo candidato(a) e sem assinatura.

### **6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** - Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada a preferência a que tiver maior idade, permanecendo a igualdade será realizado sorteio público, a ser divulgado no quadro oficial de publicações de atos oficiais, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

### **7 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** - A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 02 (dois) dias após o final das inscrições.

### **8 - DO RECURSO**

**8.1** - O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação final, fundamentado e assinado pelo candidato.

**8.2** - O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de até dois dias úteis após a apresentação do recurso.

### **9 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- a) Providenciará a notificação do melhor classificado na seleção vigente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme pontuação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, em  
exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de janeiro de 2.025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações  
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 22/01/2025.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Q4R****YOL****9PY****6VG**